



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta

PARECER N.º 036/2022,
da Comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL ao PROJETO DE LEI N.º. 007/2022, de autoria
dos Senhores Vereadores.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 007/2022**, de autoria dos Senhores Vereadores, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

INSTITUI O PROJETO DE PREVENÇÃO DO COMBATE AO CYBERBULLYING NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DOS MUNICÍPIOS.

DO MÉRITO

Assédio virtual é uma prática que envolve o uso de tecnologias de informação e comunicação para dar apoio a comportamentos deliberados, repetidos e hostis praticados por um indivíduo ou grupo com a intenção de prejudicar o outro. Tem se tornado cada vez mais comum na sociedade, especialmente entre os jovens. A palavra cyberbullying consiste na junção de duas palavras da língua inglesa, bullying e cyber. Cyber é uma contração da palavra cybernetic (cibernético), que se refere, na Teoria da Comunicação, àquilo que está ligado à rede de informação e comunicação, mais precisamente, ao âmbito da Internet. Já a palavra bullying é formada a partir da palavra inglesa bully, que significa valentão, acrescida do sufixo "ing", que indica continuidade da ação exposta em um verbo.

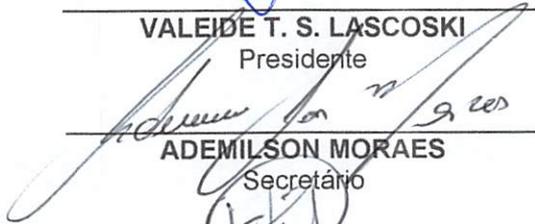
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

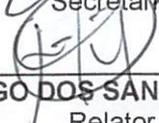
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de junho de 2022.



VALEIDE T. S. LASCOSKI
Presidente



ADEMILSON MORAES
Secretário



RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS
Relator